



SENADO FEDERAL

**TD 2026/0003**

## **TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO DE IMAGEM**

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, CPF nº 742.707.450-53, doravante denominado simplesmente DONATÁRIO, e, do outro lado, MANOELA CRISTINA DE SOUZA VASQUES, brasileira, solteira, estudante universitária, portador da cédula de identidade nº 030.845.450-22 e do CPF nº 030.845.45022, residente e domiciliado no(a) Rua Monte Caseros, 2799, ap 04, Centro, Uruguaiana-RS, doravante denominado simplesmente DOADOR(A), firmam TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO DE IMAGEM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto a doação e cessão do uso de imagem do(s) BEM(NS) CULTURAL(IS), descrito(s) no ANEXO deste Termo, para o DONATÁRIO.

Parágrafo Primeiro – O(A) DOADOR(A) declara e confessa que é único e legítimo possuidor e proprietário do(s) BEM(NS) CULTURAL(IS) em questão, assim como o único e legítimo titular do direito de imagem a ELE(S) relacionados. Declara também que o(s) referido(s) BEM(NS) CULTURAL(IS) se encontra(m) livre(s) de quaisquer ônus ou defeitos que possam inquiná-lo(s), inutilizá-lo(s) ou viciar este negócio jurídico.

Parágrafo Segundo – O(A) DOADOR(A) confirma a autenticidade do(s) BEM(NS) CULTURAL(IS).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A doação é feita de livre e espontânea vontade, por ato inter vivos, gratuitamente e sem encargos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Neste ato, o(a) DOADOR(A) transfere, ao DONATÁRIO, a posse, a propriedade e o direito de uso de imagem do(s) BEM(NS) CULTURAL(IS).

Parágrafo Primeiro – O(s) BEM(NS) CULTURAL(IS), sua imagem e descrição poderão ser usados para fins institucionais, mediante reproduções, por meio físico ou digital, sob formatos diversos, em exposições permanentes e temporárias, em sítios de Internet, aplicativos, teledifusão, em ambientes de decoração e outros que o DONATÁRIO porventura julgar adequados.





## SENADO FEDERAL

Parágrafo Segundo – Entende-se, como fins institucionais, as atividades de pesquisa, difusão e documentação do(s) BEM(NS) CULTURAL(IS).

Parágrafo Terceiro – A cessão de uso de imagem do(s) BEM(NS) CULTURAL(IS) não é exclusiva, podendo o(a) autor(a) ou o(a) detentor(a) do direito de imagem fazê-la a terceiros inclusive após esta doação.

**CLÁUSULA QUARTA** – O DONATÁRIO declara que aceita esta doação sem encargos de qualquer natureza, tornando-se o proprietário do(s) BEM(NS) CULTURAL(IS).

**CLÁUSULA QUINTA** – O DONATÁRIO se compromete a respeitar os direitos morais do(a) autor(a).

Parágrafo Único – Entende-se, como direitos morais do autor, os direitos previstos no artigo 24<sup>1</sup> da Lei de Direitos Autorais.

**CLÁUSULA SEXTA** – A doação expressa neste instrumento é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo Único – O(A) DOADOR(A), por si e seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, e o DONATÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste Termo, que possui prazo indeterminado e cuja rescisão se admite apenas nos casos previstos em lei.

---

<sup>1</sup> O art.24 da Lei 9.610/1998 traz a relação dos direitos morais do autor, consistente na possibilidade de reivindicação e modificação da criação, conservação de obra inédita, retirada de circulação ou suspensão de utilização já autorizada, bem como o de assegurar a integridade da criação intelectual. Art. 24. São direitos morais do autor: I- o de reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra; II- o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização da obra; III – o de conservar a obra inédita; IV – o de assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la ou atingi-lo, como autor, em sua reputação ou honra; V – o de modificar a obra, antes e depois de utilizada; VI – o de retirar de circulação a obra ou de suspender qualquer forma de utilização já autorizada, quando a circulação ou utilização implicarem afronta à sua reputação e imagem; VI – o de ter acesso a exemplar único e raro da obra, quando se encontre legitimamente em poder de outrem, para o fim de, por meio de processo fotográfico ou assemelhado, ou audiovisual, preservar sua memória, de forma que cause o menor inconveniente possível a seu detentor, que, em todo caso, será indenizado de qualquer dano ou prejuízo que lhe seja causado





SENADO FEDERAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pelo DONATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Termo, observados supletivamente os preceitos da teoria geral dos contratos, bem como as normas do direito privado.

**CLÁUSULA OITAVA** – As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este instrumento.


**CLÁUSULA NONA** – O DONATÁRIO providenciará a publicação de extrato do presente Termo de Doação no Diário Oficial da União (DOU). O presente Termo terá validade a partir da data da publicação do respectivo extrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ILANA TROMBKA**

**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

Documento assinado digitalmente  
 **MANOELA CRISTINA DE SOUZA VASQUES**  
 Data: 10/03/2026 13:30:05-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MANOELA CRISTINA DE SOUZA VASQUES**

**DOADORA**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**


U:\COPLAC\SECON\SECON2026\MINUTAS\TERMO DE DOAÇÃO E TED\MANOELA VASQUES - TERMO DE DOAÇÃO - 4002 2025 (AP).docx






SENADO FEDERAL

## ANEXO

Item	Descrição	Imagem	Valor declarado (R\$)
1	Tela confeccionada em técnica mista com medidas de 50cm x 40cm	 A obra de arte em tela apresenta uma composição abstrata com uma faixa horizontal superior dividida em três cores sólidas: verde à esquerda, vermelho no centro e amarelo à direita. Abaixo desta faixa, há uma área de pinceladas e texturas em tons de marrom, verde e amarelo, sugerindo uma paisagem ou uma forma orgânica.	R\$ 8.900,00 – Oito mil e novecentos reais



 O documento foi assinado por:

<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>11/03/2026 15:32:34</b>	
<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>11/03/2026 15:44:35</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>12/03/2026 17:17:34</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.